



Decreto Nº 2092 - de 28 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.387,58 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.387,58 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	600,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.856,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.856,44
Total da Unidade 04	----- R\$	2.856,44

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	18.931,14
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.931,14
Total da Unidade 06	----- R\$	18.931,14
Total da Instituição 02	----- R\$	22.387,58

Total Geral Acrescido ----- R\$ **22.387,58**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.856,44
2.04.01.12.364.0003.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	18.931,14
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.787,58
Total da Unidade 04	----- R\$	21.787,58

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


2.09.01.08.244.0013.1.0098-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 09	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.387,58

Total Geral Anulado ----- R\$ **22.387,58**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Junho de 2021


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 06 / 20 21

servidor